

Matr. IPASE: 2.358.011
Exercício: 1978
Programa, Subprograma
Projeto e Atividade 02.040132.021
3.0.0.0 — Despesas Correntes
3.1.0.0 — Despesas de Custeio
3.1.4.0 — Encargos Diversos 3.000,00
Aplicação: Atender a despesas miúdas e de pronto pagamento.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias, a partir da emissão do Empenho.
Prazo de Comprovação: O mesmo da aplicação.
Local de Aplicação: No País.
Superior Tribunal Militar, Brasília, D. F., 6 de junho de 1978. — *Hélio Ramos de Azevedo Leite*, Almirante-de-Esquadra — Ministro-Presidente.

PAUTA Nº 74

PROCESSOS POSTOS EM MESA NO DIA 12 DE JUNHO DE 1978

Representação

Nº 1.027 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa.

Recurso Criminal

Nº 5.199 — Relator: Ministro Waldemar Torres da Costa.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Em 5 de junho de 1978

Processo número RO — DC — 174-78 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: ALBA S.A. — Indústrias Químicas; Carbocloro S. A. — Indústrias Químicas e Unicon — Carbide do Brasil S. A. — Indústria e Comércio e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cubatão, Santos e São Vicente.
Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzeo — Luiz Norton Nunes.

Processo número AR — 21-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura

Espécie: Ação Rescisória.

Interessados: Plínio da Silva Prado Júnior e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — Refinaria Duque de Caxias.

Advogados: Doutores Rodolpho Simonek — Mário Gomes Ramos da Silva.

Processo número E — RR — 2751-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Segunda Turma.

Interessados: José Gonzaga de Mello e Rede Ferroviária Federal S. A. — Setima Divisão Leopoldina.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro — Arthur Gomes Cardoso Rangel.

Processo número E — RR — 3247-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Terceira Turma.

Interessados: Iza Fabiana Ferreira e Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo número RO — DC — 173-78 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. e Sindicato dos Con-

Apelações

Nº 41.770 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro.

Revisor: Ministro Deoclécio Lima de Siqueira.

Advogado: Doutor Mario da Costa Pinho.

Nº 41.973 — Relator: Ministro Reynaldo Mello de Almeida.

Revisor: Ministro Lima Torres.

Advogado: J. Safe Carneiro.

Nº 41.760 — Relator: Ministro Lima Torres.

Revisor: Ministro Faber Cintra.

Advogados: Doutores Eloor Guazzelli e Luiz A. Dariano.

Nº 41.744 — Relator: Ministro Lima Torres.

Revisor: Ministro Rodrigo Octávio.

Advogado: Doutor Luiz Humberto Agle

Nº 40.233 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa.

Revisor: Ministro Deoclécio Lima de Siqueira.

Advogado: Paulo Ruy de Godoy.

Nº 41.968 — Relator: Ministro Waldemar Torres da Costa.

Revisor: Ministro Sampaio Fernandes.

Advogado: Lourival Nogueira Lima.

dutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo.

Advogados: Doutores Célio Silva — Ulisses Riedel de Resende.

Processo número E — RR — 332-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Primeira Turma.

Interessados: Domingos Costa Bastos e outros e Hércules S. A. — Fábrica de Talheres.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro — Hugo Gueiros Bernardes.

Processo número E — RR — 1938-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Primeira Turma.

Interessados: Nélida D'Ávila Torres e Confeções DR Limitada.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo José da Rocha.

Processo número E — RR — 654-77 — Terceira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Primeira Turma.

Interessados: Victor Creston e outros e Companhia Mineira de Eletricidade.

Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama — José Maria de Souza Andrade.

Processo número RO — DC — 172-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de material Elétrico do Rio de Janeiro.

Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Alino da Costa Monteiro e Sebastião Costa.

Processo número E — RR — 4238-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Segunda Turma.

Interessados: José Armando Barbosa e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa e os mesmos.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy J. C. Pereira.

Processo número AR — 12-78

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Cláudio Correia de Freitas e Banco do Brasil S. A.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e outro.

Processo número E — RR — 647-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Primeira Turma.

Advogados: Doutores Maria Lúcia V. Borba e Luiz Miranda.

Processo número RO — DC — 175-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul e S. A. Tubos Brasilit.

Advogados: Doutores Paulo Cragas Felisberto e Alino da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 662-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Segunda Turma.

Interessados: Wolf Dieter Karl Gerd e Contal — Projetos, Engenharia e Construções S. A.

Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Victor Geammel.

Processo número AR — 20-78

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Elvira da Gória Fernandes de Melo e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS.

Advogados: Doutores José Torres das Neves.

Processo número E — RR — 2739-78 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Segunda Turma.

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Ivo Rangel da Silva e os mesmos.

Advogados: Doutores Doutor Ruf Jorge Caldas Pereira e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RO — DC — 12-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destolação e Refinação do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro e Refilub — Refinadora de Óleos Lubrificantes S. A.

Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 41-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Segunda Turma.

Interessados: Confeções Jack S. A. — Remy Pinto Pereira.

Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e José Francisco Boselli.

Processo número RO — DC — 59-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Serviço Social do Comércio — SESC e os mesmos.

Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga. Alino da Costa Monteiro e Fernando Barreto F. Dias.

Processo número E — RR — 1844-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Primeira Turma.

Interessados: Alvaro Ferreira de Mattos e Fundação Itaúbanko.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e Herminio Dourado.

Processo número E — RR — 1878-77 Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. Primeira Turma.

Interessados: Armindo Santos Alves Pereira e Zivi S. A. — Cutelaria.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes.

Brasília, 6 de junho de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz*, Subsecretária do Tribunal.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40-78

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal, em Sessão do Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, homologar as indicações referendadas pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, com os nomes das personalidades e graus, constantes da relação que se segue:

Grã-Cruz

- 1) Doutor Levindo Osanan Coelho — Governador do Estado de Minas Gerais.
- 2) Embaixador Dário Moreira de Castro Alves.
- 3) General de Exército José Fragomeni (promoção).
- 4) General de Exército Antonio Bandeira.

Grande Oficial

- 1) Senador Gustavo Capanema
- 2) Senador Daniel Krieger
- 3) Deputado Tancredo de Almeida Neves.
- 4) Ministro Guido Fernando Mondim — Presidente do Tribunal de Contas da União.
- Quadro Especial — Homenagens "Post Mortem":
- 1) Ministro Edgard de Oliveira Lima
- 2) Ministro Joaquim Máximo de Carvalho Júnior.
- 3) Ministro Waldemar Pedrosa
- 4) Ministro Antonio Francisco Carvalho — C'assista.
- 5) Ministro Percival Godoy Ilha — Classista.
- 6) Ministro José Joaquim Pereira de Carvalho Júnior — Classista.
- 7) Ministro Luiz Augusto da França — Classista.

Comendador

- 1) Doutor Mário Rodrigues Martins — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — Segunda Região.
- 2) Doutor Ivéselo Pacheco — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — Quarta Região.
- 3) Doutor Wilson Lapa Barreto da Silva — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — Quinta Região.
- 4) Doutor Alcides Nunes Guimarães — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — Nona Região.
- 5) Doutor Elson Guimarães Gottschalk — Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho — Quinta Região.
- 6) Doutor Wilson de Souza Campos Batalha — Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho — Segunda Região.
- 7) Doutor Sebastião Baptista Affonso — Procurador do Ministério Público Federal Junto do Tribunal de Contas da União.
- 8) Doutor Josaphat Marinho — Professor Catedrático.
- 9) Doutor José Manoel de Arruda Alvim Netto — Professor da Pontifícia Universidade Católica — São Paulo.
- 10) Doutor José Francisco Boselli — Advogado.

11) Doutor Alfredo Ellis Machado D'Oliveira — Advogado.
 12) Doutor José Cabral — Advogado.
 Quadro Especial — Autoridades Estrangeiras:
 1) Professor Hector Hugo Barbagelata (Uruguai).
 2) Professor Giuliano Mazzoni (Itália).
 3) Professor Hernando Franco Idarraga (Colômbia).
 4) Professor Ricardo La Hoz Tirado (Peru).
 Quadro Especial — Homenagens "Post-Mortem":
 1) Doutor Francisco Carlos de Castro Neves — Advogado.
 2) Doutor José Eduardo Bulcão de Moraes — Advogado.
 Oficial
 1) Doutor Jorge Alberto Jacobus Furtado — Secretário Geral do Ministério do Trabalho.
 2) Doutor Dilson Santana de Queiroz

— Secretário Geral do Ministério do Interior.

Cavaleiro

1) Doutor Eros Tinoco Marques — Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.
 2) Doutor Joseval de Brito Carneiro — Diretor do DETRAN — DF.
 3) Senhora Talita Aparecida de Abreu — Colunista Social do Jornal "Correio Braziliense".
 4) Doutor Aldo Teixeira da Silva — Funcionário Aposentado do Tribunal Superior do Trabalho.
 Quadro Especial — Homenagem "Post-Mortem":
 1) Doutor João Zoghbi — ex-Funcionário do Tribunal Superior do Trabalho.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 1978.
 — Beatriz Helena de Freitas Ferraz, Subsecretária do Tribunal.

SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS MINISTROS

EM - 05 - 6 - 78.

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

AI - 178/78 - TRT da 2a. Região
 Agtes. - Aristides Bento e Outros (Dr. Lourenço João Cardoli)
 Agdo. - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústria de Papel (Dr. José Roberto de Arruda Pinto)

AI - 188/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Independência S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos (Dr. Luiz Carlos Amárim Robortella)
 Agdo. - Suely Cardoso dos Santos (Dr. Gilberto Sant'Anna)

AI - 408/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)
 Agdo. - Eraldo José Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 421/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - S/A - Indústria Reunidas F. Matarazzo (Dr. Arthur Vallerini)
 Agdo. - Sebastião Rocha (Dr. Rodolfo A. Stolf)

AI - 653/78 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Manoel Portinari Leão (Dr. Hugo Mósca)
 Agdo. - Fundação Getúlio Vargas (Dr. Marcos Botelho)

AI - 811/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Agdo. - Rubens Tozzini (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 914/78 - TRT da 8a. Região
 Agtes. - José Ribamar Costa e Fazenda Costa Rica (Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona e Felipe de Melo Filho)
 Agdos. - Os Mesmos.

AI - 1199/78 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - BD-Rio (Dr. Celso Ferreira)
 Agdo. - Jessie Cormack de Araújo (Dr. Carlos Artur Paulon)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

RR - 5279/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Nadir Alves de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Plessey A. T. E. Telecomunicações Ltda (Dra. Maria Inês de Carvalho)

RR - 487/78 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Companhia Industrial Celulose e Papel Guaíba Celupa e Nelson Appel (Drs. Paulo José da Rocha e Alino da Costa Monteiro)
 Recdos. - Os Mesmos.

RR - 569/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - José Antonio 109 (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Mario C. C. Nogueira)

RR - 739/78 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A - e Maria Conceição Olmos de Moraes (Drs. Osvaldo Ferreira da Silva e Alino da Costa Monteiro)
 Recdos. - Os Mesmos.

RR - 752/78 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Banco Nacional S/A (Dr. Carlos Odorico V. Martins)
 Recdo. - Jalmir Pereira Nunes e Outros (Dr. José Torres das Neves)

RR - 996/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Rubens Tozzini (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)

RR - 1146/78 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Jorge Barcelos Evaldt (Dr. Mário Chaves)
 Recdo. - Construtora e Incorporador Guerino Ltda (Dr. Ivonne Munhós de Camargo)

RR - 1409/78 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Oedro Omar de Souza e Zivi S/A - Cutelaria (Drs. Alino da Costa Monteiro e Elío Carlos Englert)
 Recdos. - Os Mesmos.

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

AI - 183/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Indústria e Comércio Aro S/A (Dr. Henrique Nelson Calanda)
 Agdo. - Creuza Maria da Silva Mendonça (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 417/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 Agdo. - Ilo Azarias de Carvalho (Dr. Alino da Costa Monteiro)

AI - 324/78 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Ernestina Balília Rodrigues (Dr. Ernesto da Silva Leão)
 Agdo. - Jacinto Elias da Costa (Dr. Elizabeth Alvim Bonfilioli)

AI - 415/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Maria Luzia Duarte (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agte. - Empresa Limpadora Alfa Ltda (Dr. Waldomiro Carlos Letzel)

AI - 648/78 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Estado do Rio de Janeiro (Dr. Abel Nascimento de Menezes)
 Agdo. - Eunice Ramos de Miranda (Dr. Guaraci Francisco Gonçalves)

AI - 659/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Centrais Elétricas de São Paulo S/A - Cesp (Dr. Joaquim da Silva Mendes)
 Agdo. - Jonas Martins Teixeira (Dr. Antero Patrício Silvestre)

AI - 922/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)
 Agdos. - Arcenio Vieira Casseano e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR - 205/78 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Companhia Estadual de Águas e Esgotos Cedae (Dr. João José Guimarães de Faria)
 Recdo. - Eudes Martiniano Santos Nubile (Dr. Alino da Costa Monteiro)

RR - 4905/78 - TRT da 8a. Região
 Recte. - Copala - Industrias Reunidas S/A (Dr. José Acreano Brasil)
 Recdo. - José Maria de Carvalho Ferreira (Dr. Miguel Gonçalves Serra)

RR - 611/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Carlos Ivan Peligrinelli (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Ortomas Ortopedia Maxilares S/C Ltda (Dr. J. Granadeiro Guimarães)

RR - 742/78 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Afrânio Vieira Furtado)
 Recdo. - Vicente Gonçalves de Oliveira (Dr. Luiz Eduardo C. Ubaldo)

RR - 824/78 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Hugo Steffler e Outros (Dr. Luiz Lopes Burmeister)
 Recdo. - Município de Giruá (Dr. João Pedro da Conceição)

RR - 1148/78 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Companhia Estadual de Energia Elétrica e João Carlos Luzzato e Alino da Costa Monteiro)
 Recdos. - Os Mesmos.

RR - 1375/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Maurício A.P. Chaves)
 Recdos. - Wilson Fabro e Outros (Dr. José Torres das Neves)

RR - 1411/78 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Adélia Souza dos Santos (Dr. Claudio J. B. da Rosa)
 Recdo. - Laboratório Farmacêutico Cibechl Ltda (Dr. Cícero de O. Castro)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI - 4309/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Instituto Valée S/A (Dr. Baturá Martins da Costa)
 Agdo. - Ipacio Pereira Rufino (Dr. Granadeiro Magela Silva Freire)

AI - 177/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Ford Financiadora S/A (Dr. Cássio M.D. Júnior)
 Agdos. - Elizabete Carvalho Ogando e Outros (Dr. Valtér Uzzo)

AI - 182/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Celly Pereira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)

AI - 185/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - General Motors do Brasil S/A (Dr. Carlos M.Z. Mazzeo)
 Agdo. - José Ernaldo Nobre de Amorim (Dr. Ana Luiza Rai)

AI - 409/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Municipal de Transporte Coletivos (Dr. Américo de Jesus Rodrigues)
 Agdo. - José Fiuza Chaves (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 422/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Light - Serviço de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Agdo. - Renato Leo Filho. (Dr.)

AI - 654/78 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Casa da Banha Comércio e Indústria S/A (Dr. José Rodrigues Mandu)
 Agdo. - Gabriel Arcanjo do Nascimento (Dr. Darcy Luiz Ribeiro)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapa-jós

RR - 747/78 - TRT da 3a. Região

Recte. - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Ildeu de Resende Chaves)
 Recdo. - Ivan Sérgio Costa Cruz Leite (Dr. Getúlio Sena Marcarenhas)

RR - 915/78 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Darcy Perdoncini (Dr. Simplicio Antunes Acosta)
 Recdo. - Severo Lazdan (Dr. Laert de Oliveira Pereira)

RR - 1200/78 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Industria Villares S/A (Dr. Mário Cálcia)
 Recdo. - Germano Manoel da Glória (Dr. Newton Silveira de Souza)

RR - 5236/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Iaci Costa Vargas (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (Dr. Maximiano C. dos Santos)

RR - 300/78 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Tania Maria Peijó Teixeira e Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Drs. José Torres das Neves e José Alberto Couto Maciel)
 Recdos. - Os Mesmos.

RR - 539/78 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Companhia Siderúrgica Nacional (Dr. Lúcio de Freitas Lustosa)
 Recdo. - Onésimo Gomes (Dr. José de Alencar Gomes Lima)

RR - 740/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Luiz Botas (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Paulo José da Costa Júnior (Dr. Carlos H.Z. Mazzeo)

RR - 1024/78 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Sérgio Sousa da Silva (Dr. Luiza Rangel de Moraes)
 Recdo. - Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Regina Célia Esteves Medina)

RR - 1205/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Mirian Dormeyer (Dr. Fábio Leopoldo de Oliveira)
 Recdo. - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac (Dr. Francarlos de Castro Neves)

RR - 1217/78 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Transportadora Coral S/A (Dr. Luiz F. S. Drummond)
 Recdo. - Antonio Pereira Alves (Dr. José Roberto de Souza Cruz)

RELATOR - Exmo. Sr. Mistro Nelson Tapajós

AI - 260/73 - TRT da 5a. Região
 Agte. - Companhia Pneus Tropical (Dr. João Lessa Ribeiro)
 Agdo. - Ademir Andrade Costa Fernandes (Dr. Saul Quadros Filho)

AI - 328/78 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Companhia Siderúrgica Mannesmann (Dr. Alberto Lourenço de Lima)
 Agdo. - Erieson Diogo Meireles (Dr. Antonieta S. F. Silva)

AI - 418/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - M. Dedini S/A - Metalúrgica (Dr. Cássio M.B. Júnior)
 Agdo. - Sebastião Alves (Dr. :::::)

AI - 650/78 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Servi S/A - Serviço Especial de Segurança e Vigilância Intenas (Dr. José Augusto Ceula e Silva)
 Agdo. - Pedro Hermógenes dos Santos (Dr. Vera Lúcia Lopes M. de Andrade)

AI - 661/78 - TRT da 2a. Região
 Agte. - General Motore do Brasil S/A (Dr. Cássio Mesquita B. Júnior)
 Agdos. - Sowaldo Burlina e Outros (Dr. Pedro dos Santos Filho)

AI - 825/78 - TRT da 5a. Região
 Agte. - Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa)
 Agdos. - Aureliano Barbosa e Outros (Dr. Carmélia de Oliveira Alves)

AI - 856/78 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Afrânio V. Furta do)
 Agdo. - Edmundo Mendes de Carvalho (Dr. Miguel R. V. Peixoto)

AI - 971/78 - TRT da 2a. Região
 Agtes. - Carlos Coelho e Geraldo Fernandes (Dr. Bernardino Lopes Figueiredo)
 Agdo. - A. Auricchio & Companhia Ltda (Dr. :::::)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

RR - 5242/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Alauri Silva Almeida (Dr. Luiz Heron Araújo)
 Recdo. - Indústrias Micheletto S/A (Dr. ~~xxxx~~ Christiano Ambros)

RR - 401/78 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Pedro Matar (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Flag - Restaurante Ltda (Dr. Antonio B. Camargo)

RR - 564/78 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A (Dr. Tito Flávio Aude)
 Recdo. - Nelson Marco Ely (Dr. José Torres das Neves)

RR - 750/78 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Consórcio Técnico Cemel Estrela (Dr. José Augusto C. e Silva)
 Recdo. - Francisco de Assis Ramos (Dr. Darcy Luiz Ribeiro)

RR - 1000/78 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Edmundo Mendes de Carvalho (Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto)

Recdo. - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Afrânio V. Furta do)

RR - 1144/78 - TRT da 4a. Região
 Recte. - João Antonio de Oliveira Teixeira e Outro (Dr. Luiz Heron Araújo)
 Recdo. - Companhia Industrial Rol Gualaiba (Dr. Carlos Cezar Cairolí Papaléo)

RR - 1407/78 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Aníbio Roldão Gonçalves e Zivi S/A - Cutelaria (Drs. Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert)
 Recdos. - Os Mesmos.

RR - 1216/78 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Leila Vita)
 Recdo. - Arlindo da Silva Quaresma Júnior (Dr. José Torres das Neves)

Brasília, 07 de Junho de 1978.

SERGIO RUBENS FERNANDES PEREIRA
 Secretário Substituto da Segunda Turma.

TERCEIRA TURMA

17a. Audiência de Distribuição realizada, no dia 5 de junho de 1978

Relator : Ministro Barata Silva
Revisor : Ministro Coqueijo Costa

RR-4965/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente : João Roberto Zanetti e Outros
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado Dr. José Célio de Andrade

RR-5241/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente : Adalberto de Oliveira Carrilho
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido : Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira
 Advogado Dr. Roosevelt do Brazil Kail

RR-400/78 - TRT da 2a. Região
 Recorrente : Maria José dos Santos
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido : Industrias Ban- Tan Ramenzoni S/A
 Advogado Dr. Orestes Bianco Disessa

RR-563/78 - TRT da 4a. Região
 Recorrente : Liquigás do Brasil S/A
 Advogado Dr. Marco Aurélio Heinz
 Recorrido : Clarisson AZevedo Dornelles
 Advogado Dr. Pio Cervo

RR-606/78 - TRT da 9a. Região
 Recorrente : Maira Rodrigues Rosa
 Advogado Dr. Edson Mendes de Oliveira
 Recorrido : Valmiro Laudelino Viana
 Advogado Dr. Pedro Anunes

RR-745/78 - TRT da 3a. Região
 Recorrente : Benedito Luiz de Barros
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido : Companhia Siderúrgica Mannesmann
 Advogado Dr. Alberto Lourenço de Lima

RR-1139/78 - TRT da 4a. Região
 Recorrente : Edoci Oliveira da Silva
 Advogado Dr. Beatriz Santos Gomes
 Recorrido : Alva - Limpadora, Conservadora e Administradora Ltda.
 Advogado Dr. Reinaldo Peruzzo Júnior

RR-1406/78 - TRT da 4a. Região
 Recorrente : Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.
 Advogado Dr. Ruy Rodrigo Azambuja
 Recorrido : Mário Freyesleben Rosa
 Advogado Dr. José Torres das Neves

Relator : Ministro Coqueijo Costa

AI-4308/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante : Termodinâmica do Brasil Ltda
 Advogado Dr. Getúlio Barbosa de Queiroz
 Agravado : Maria Conceição de Souza
 Advogado Dr. Antonio de Oliveira Pires

AI-323/78 - TRT da 3a. Região
 Agravante : João Teófilo Pereira
 Advogado Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida
 Agravado : Uninvest S/A - Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários e Outra
 Advogado Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon

AI-414/78 - TRT da 2a.Região
Agravante: Maira Satiko Murakami
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado : Confecções Irmãos Suk Ltda
Advogado Dr. (....)

AI-647/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : José Godolphin Bandeira Filho
Advogado Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção
Agravado : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama

AI-658/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Jockey Club Brasileiro
Advogado Dr. Aloysio Moreira Guimarães
Agravado : Julio Carvalho Ferreira
Advogado Dr. Gátima Clemente Ferreira de Souza

AI-824/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado Dr. Hilmary Alves Paim
Agravado : Fidelino Ferreira de Souza e Outros
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-921/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Siderúrgica J. L. Aliperti S/A
Advogado Dr. Antonio Carlos Silva Leone
Agravado : Dario Antonio Gonçalves
Advogado Dr. Newton Moreira Niceno

AI-1184/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás
Advogado Dr. Aurélio Pires*
Agravado : Carlos Alberto da Silva
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

Relator : Ministro Coqueijo Costa
Revisor : Ministro Ary Campista

RR-3557/77 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Roni Martins Vargas
Advogado Dr. Mário Chaves
Recorrido : D Carrocerias Eliziário S/A - Indústria e Comércio.
Advogado Dr. Dante Rossi

RR-406/78 - TRT da 5a.Região
Recorrente : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.
Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Recorrido : Salomão da Silva Caldas
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-492/78 - TRT da 8a.Região
Recorrente : Copala - Industriais Reunidas S/A
Advogado Dr. José Acreano Brasil
Recorrido : Carlos Maurício Santos Silva
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-615/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Vassalli S/A - Máquinas Agrícolas
Advogado Dr. Sandra Albuquerque
Recorrido : Nelson Silvério da Rosa*
Advogado Dr. Irineo Miguel Messinger

RR-999/78 - TRT da 3a.Região
Recorrente : Ormino Sebastião e Outro
Advogado Dr. Carlos Romera Andrezzzi
Recorrido : Companhia Textil Ferreira Guimarães
Advogado Dr. José Cabral

RR-1150/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Dalmiro de Azambuja e Outro
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Forjas Taurus S/A
Advogado Dr. Breno Sanvicente

RR-1182/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Esso Brasileira de Petróleo S/A
Advogado Dr. Carlos H. Z. Mazzeo
Recorrido : Newton Coli Machado
Advogado Dr. J. Paulo Bittencourt

Relator : Ministro Ary Campista

AI-269/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Empresa Gráfica da Bahia
Advogado Dr. Walter Ramos de Macedo

Agravado : Allomar Santos Couto Magalhães
Advogado Dr. Orlando da Mata e Souza

AI-321/78 - TRT da 3a.Região
Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado Dr. Dr. Paulo Antonio de Menezes
Agravado : Raimundo Pereira Mota
Advogado Dr. Valdir Campos Lima

AI-413/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Ardonplast S/A - Produtos Hospitalares e Plásticos
Advogado Dr. Paulo Gomes de Oliveira Filho
Agravado : Cesar Moscattelli
Advogado Dr. Silvio Antonio de Oliveira

AI-582/78 - TRT da 2a.Região (corre junto com RR-578/78)
Agravante : Plínio Esteves Ricon
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Agravado : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira

AI-646/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama
Agravado : Alda Nair Behr
Advogado Dr. José Antonio de Souza Batista

AI-657/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Armando das Dores
Advogado Dr. Sergio Chacan de Assis
Agravado : Merck S/A Indústrias Químicas
Advogado Dr. Creso Augusto Cavalcanti da Silva

AI-920/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A
Advogado Dr. Francisco J. Marcondes Evangelista
Agravado : Nair Moreno
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1145/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Servc - Bem Refeitório Indústria Ltda
Advogado Dr. Helbio Palmeira
Agravado : Jose Carlos de Moura
Advogado Dr. Salomão Rezeda

Relator : Ministro Ary Campista
Revisor : Ministro Lomba Ferraz

RR-5240/77 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Teago Modzieski
Advogado Dr. Mário Chaves
Recorrido : João Hoppe Industrial S/A
Advogado Dr. (.....)

RR-306/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Roberto Taliaferro Mattox Júnior
Advogado Dr. Antonio Bittencourt
Recorrido : Construtora Rabello S/A
Advogado Dr. Walter Benjamin Paoli

RR-407/78 - TRT da 5a.Região
Recorrente : Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás - RPBa.
Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Recorrido : Gastão Oliveira de Carvalho
Advogado Dr. Albérico de Oliveira Castro

RR-545/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul
Advogado Dr. Dilma de Souza
Recorrido : João Maria Aires
Advogado Dr. Olga Gomes Cavalheiro Araújo

RR-578/78 - TRT da 2a.Região (corre junto com AI-582/78)
Recorrente : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado Dr. Carlos Moreira de Luca
Recorrido : Plínio Esteves Ricon
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-744/78 - TRT da 3a.Região
Recorrente : Eruino Alexandre
Advogado Dr. Afonso M Cruz
Recorrido : Companhia Siderúrgica Mannesmann
Advogado Dr. Alberto Lorenzo de Lima

RR-1066/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos -
CORLAC

Advogado Dr. Paulo Serra
 Recorridos : Leopoldo Model e Outros
 Advogado Dr. João Dante dos Santos

RR-1405/78 - TRT da 4a.Região
 Recorrente : Paulo Roberto Peres de Latorre
 Advogado Dr. Jose Torres das Neves
 Recorrido : Banco Do Estado do Rio Grande do Sul S/A
 Advogado Dr. José Alberto Couto maciel

Relator : Lomba Ferraz

AI-181/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : Fotoptica S/A
 Advogado Dr.Vicotr Luiz de Salles Freire
 Agravado : Telma Jane Resende
 Advogado Dr. Ca los Caracciolo Mastrobuono

AI-196/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : Companhia Municipal de Trasnportes Coletivos
 Advogado Dr. Décio J. B. da Silva
 Agravado : Luiz Honorato dos Santos e Outros
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-412/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado Dr. Celio Silva
 Agravado : Angelo Aguilar
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-645/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante: Sindicato dos Auxiliares de administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santos.
 Advogado Dr. Manoel Martins
 Agravado : Serviço Soaial da Indústria = SESI
 Advogado Dr. Vicente Rodrigues

AI-656/78 - TRT da 1a.Região
 Agravnte: Servi S/A - Serviços Especial de Segurança e Vigilância Internas.
 Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva
 Agravado : Altair Francisco Borges
 Advogado Dr. Guaraci Francisco Gonçalves

AI-812/78 - TRT da 3a.Região (corre junto com RR-992/78)
 Agravante: Banco do Brasil S/A
 Advogado Dr. Ely Silva
 Agravado : Abel Neuppmann
 Advogado Dr.Ordélio Azevedo Sette

AI-823/78 - TRT da 5a.Região
 Agravnte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
 Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Agravado : Mariton Canela de Souza
 Advogado Dr.Ulisses Riedel de Resende

AI-919/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : Raul Pereira e Outros
 Advogado Dr. Claudinei Nacarato
 Agravado : Construtora Coccoaro Ltda
 Advogado Dr.(....)

AI-1148/78 - TRT da 5a.Região
 Agravante : Telecomunicações da Bahia S/A. Telebahia -
 Advogado Dr. Raymundo de Freitas Pinto
 Agravado : Maria Catureba da Silva
 Advogado Dr. Roberto Botelho Monteiro

Relator : Ministro Lomba Ferraz
Revisor : Ministro Wagner Giglio

RR-207/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE -
 Advogado Dr. Jorge Delani Barroso
 Recorrido : José Viana e Outros
 Advogado Dr.Salvador Vivaqua Rocha

RR-491/78 - TRT 8a.Região
 Recorrente : Euro - Piratas - Serviços de Assistência Marítima.
 Advogado Dr.Izaías Barbosa de Andrade
 Pecorrido : Aldovandro Peres
 Advogado Dr.Ulisses Riedel de Resende

RR-612/78 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : Banco Nacional da Habitação - BNH

Advogado Dr. Samuel Sinder
 Recorrido : Heinz Kalzenwadel
 Advogado Dr. (...)

RR-912/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Alipio dos Santos Vidal e Helvética - Utilidades Domésticas e Comércio Ltda.
 Advogado Dr.Annibal Ferreira e Geraldo Ramos Sandes
 Recorridos : Os Mesmos.

RR-998/78 - TRT da 2a.Região (corre junto AI-912/78)
 Recorrente : Abel Neuppmann
 Advogado Dr.Ordélio Azevedo Sette
 Recorrido : Banco do Brasil S/A
 Advogado Dr.Ely Silva

RR-1149/78 - TRT da 4a.Região
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogado Dr. José Antonio da Cunha
 Recorrido: João Krug Saraiva
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1418/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Fundação Oswaldo Cruz
 Advogado Dr. Laerte Roberto Maia
 Recorrido : Sebastião Alves de Souza e Outros
 Advogado Dr. Leonel Rodrigues

RR-1563/78 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira
 Recorrido : Olavo dos Santos e Outros
 Advogado Dr.Valter Uzzo

Relator : Ministro Wagner Giglio
 AI-265/78 - TRT da 5a.Região
 Agravante : Banylsa - Tecelagem do Brasil S/A
 Advogado Dr.Auréliio Pires
 Agravado : Antonio Ferreira Silva
 Advogado Dr.Jorge Borba

AI-407/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : José Carlos Barbosa
 Advogado Dr.Hélio Aparecido Lino de Almeida
 Agravado : Leonel Afonso
 Advogado Dr.(.....)

AI-420/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : Delfin S/A - Crédito Imobiliário
 Advogado Dr.Odair Anna Merli
 Agravado : Luiza Maria Bido Gamella
 Advogado Dr.(.....)

AI-622/78 TRT da 3a.Região (corre junto com RR-598/78)
 Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
 Advogado Dr.Fernando Alkmim de Barros
 Agravado : Antonio Machado
 Advogado Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

AI-652/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Fundação Legião Brasileira de Assistência LBA
 Advogado Dr.Fernando Araripe de Moraes Quadros
 Agravado : Maria Cecília Jacintha de Oliveira e Castro
 advogado Dr.João Bosco de Medeiros Ribeiro

AI-664/78 - TRT da 2a.Região
 Agravante : Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Advogado Dr.Nelson Dias
 Agravado : Ividio Fernandes
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-826/78 - TRT da 5a.Região
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado Dr.Eduardo Silva Costa
 Agravado : Waldemar Angelo Custódio
 advogado Dr.Nilson Tosta de Araújo

AI-1198/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Metal Técnica Indústria e Comércio S/A
 Advogado Dr.Fernando Barreto F. Dias
 Agravado : Antonio Rodrigues da Silva
 Advogado Dr.(....)

Relator : Ministro Wagner Giglio
Revisor : Ministro Barata Silva

RR-4547/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente : Gilberto Lourenço Kastrup
 Advogado Dr. Victor Frederico Kastrup
 Recorrido : Bolsa de Valpres do Rio de Janeiro
 Advogado Dr. Neuza Rodrigues de Oliveira

RR-263/78 - TRT da 2a. região
 Recorrente : José Antonio Calderelli e Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado Dr. Renato R. de Almeida e Maurício A. P. Chaves
 Recorridos : Os Mesmos
 Advogados : Os Mesmos

RR-402/78 - TRT da 2a. Região
 Recorrente : Ação Social Padre Sabóia de Medeiros
 Advogado Dr. Neusa Brigitte Aguiar Bianco
 Recorrido : Antonio dos Santos Romão
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-534/78 - TRT da 4a. Região
 Recorrente : H. Fontana & Companhia Ltda e Deolinda Muller Bopsin
 Advogado Dr. Emilio Rothfuchs Neto e Alino da Costa Monteiro.
 Recorridos : Os Mesmos

RR-598/78 - TRT da 3a. Região
 Recorrente : Antonio Machado
 Advogado Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto
 Recorrido : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
 Advogado Dr. Fernando Alkmim de Barros

RR-670/78 - TRT da 2a. Região
 Recorrente : João Raimundo de Oliveira
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido : Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado Dr. Célio Silva

RR-1022/78 - TRT da 1a. Região
 Recorrente : Carlos Vicente Dias e Outros
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional-Rio de Janeiro.
 Advogado Dr. Eduardo Sérgio de Lima

RR-1153/78 - TRT da 4a. Região
 Recorrente : Manoel Barbosa Dias
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido : Zivi S/A - Cutelaria
 Advogado Dr. Elio Carlos Englert

Brasília, 7 de junho de 1978

MARIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR

SECRETÁRIO

TST - RR-1779/75

(Ac. 3a. T. 1502/76)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca
 Recorrido: João Domingues
 Advogada: Dra. Marli A. Medeiros Manfredini

2a. Região

Despacho

A recorrente, simultaneamente, opôs embargos e interpus recurso extraordinário, visando a que fosse reconhecida a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar reclamação apresentada por servidor admitido originariamente na Estrada de Ferro Sorocabana.

Como se pode ver do acórdão de fls. 127/129, os embargos foram recebidos e, reconhecendo-se a incompetência desta Justiça Especializada, ordenou-se a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Considero prejudicado o apelo extremo, pois o que nele se buscou, já foi obtido na via de embargos.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Renato Machado

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TST - AI - 1852/77

(Ac. 3a. T. 2375/77)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Companhia Siderúrgica Mannesmann
 Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
 Recorrido: Antonio Henrique
 Advogado: Dr. Alfredo Pereira de Figueiredo

3a. Região

Despacho

O Recorrido apresentou reclamação pretendendo, entre outras coisas, que horas extraordinárias habitualmente trabalhadas viessem a integrar seu salário.

Esse direito lhe foi reconhecido.

É apresentado recurso extraordinário dando-se como violados os arts. 153, §§ 2º, 3º e 4º; 8º, XVII, b; 6º, parágrafo único; 43; 142, § 1º e 165, VI e VII, da Constituição Federal (fls. 46/51).

O recurso se desdobra em duas linhas de raciocínio, a saber:

a) uma afirmação: a inconstitucionalidade genérica dos prejulgados e a revogação do parágrafo do artigo 902, da CLT, que permitiu fossem baixados com força vinculativa;

b) outra: sustentando a inconstitucionalidade específica da tese firmada no Prejulgado nº52.

Examinar-se, neste processo, se os prejulgados ainda mantêm ou não força vinculativa é assunto despiciendo. O Prejulgado nº 52 foi mencionado na decisão regional como mero precedente jurisprudencial não se lhe atribuindo, portanto, efeito obrigatório. Este Tribunal, ao aplicá-lo, o fez aceitando-o como jurisprudência predominante e cristalizada.

Incabível pois, nos presentes autos, o exame da inconstitucionalidade genérica dos prejulgados, de sua força vinculativa ou mesmo revogação, frente ao disposto nos artigos 6º, parágrafo único; 8º, XVII, b; 43 e 142, § 1º, da Carta Magna.

As decisões desta Justiça Especializada, ao ver do Recorrente, contrariariam o art. 7º, da Lei nº605, de 1949; consequentemente, haveria eiva do vício vedado pelo § 2º, do art. 153, da Constituição.

Falece razão ao Recorrente, porquanto não há o menor atrito entre as disposições da Lei nº605 e as do Prejulgado nº52.

Dispõe a Lei que as horas "suplementares" e, portanto, não costumeiras, não habituais, não devem ser computadas para efeito de repouso remunerado. O Prejulgado nº52 afirma que devem ser consideradas, no cálculo do repouso remunerado, as horas extras habitualmente prestadas, caso em que são integrantes do salário do obreiro. Efetivamente, é até do domínio do bom senso que horas, de rotina e obrigatórias, impostas ao arrepio do disposto no art. 59, da CLT, não podem ser conceituadas como suplementares. Não há, portanto, repete-se, atrito entre o Prejulgado nº52 e a Lei 605, já mencionada, antes conciliação com os arts. 58, parte in fine, e 59, da CLT.

Não se pode perceber, ainda, a menor discrepância entre a decisão atacada e as garantias constantes, dos §§ 3º e 4º, do artigo 153, antes mencionado.

Afronta ao inciso VI, do art. 165, do texto constitucional, também não existe.

Tal dispositivo institui a jornada de trabalho de 8 horas, mas prevê exceções, logo, esta regra não é intocável. Objetiva a proteção do mais fraco e não do mais forte.

"Acórdão que entendeu que horas suplementares habitualmente prestadas integram o salário do empregado, não viola o princípio favorável ao empregado, da jornada de trabalho de 8 horas." (Agravos nº71.178. Relator o Exmo. Sr. Ministro Cordeiro Guerra. Decisão do Tribunal Pleno de 15/3/1975. Diário da Justiça de 5/5/1978, pág.2978).

Interpretar a lei de forma razoável ou não, correta ou incorreta, lógica ou ilógica, não é legislar. Acrescente-se que a interpretação dada seguiu os bons princípios da hermenêutica e foi a melhor possível.

O TST, portanto, ao assim decidir, não extravasou os limites de sua competência, como quer o Recorrente, nem feriu os incisos VI e VII, do artigo 165, da Constituição.

Recentemente, ao apreciar caso análogo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, assim decidiu:

"Repouso remunerado. - Cômputo de horas extra habitualmente prestadas no cálculo do repouso remunerado. - Inexistência de ofensa a texto constitucional. - Agravamento regimental não provido" (Agravos nº71.817, Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin, Acórdão do Tribunal Pleno, de 16/12/1977, Diário da Justiça de 3/3/1978, pág. 969).

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 01 de junho de 1978

Assinado: Renato Machado

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TST -4253/78

Agravo de Instrumento Extraído do RR-704/77

Agravante: Estado de São Paulo

Advogado: Dr. Luiz Rangel de Freitas - Procurador do Estado

Agravados: Suelly Holo e outros

Advogado: Dr. Raul Schwindem

2a. Região

Despacho

Trata-se de pleito no qual esta Justiça do Trabalho se julgou competente para apreciar reclamação apresentada pelos chamados "precaristas".

Pelo despacho trasladado a fls. 99/101 indeferi o recurso extraordinário interposto pelo Estado de São Paulo, alegando infração aos artigos 13, 106, 108, 110 e 142 da Constituição Federal.

Apesar de ainda considerar correto o despacho indeferido não posso deixar de reconhecer que, em casos análogos, nos quais indeferi o apelo extremo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, ao apreciar os agravos interpostos, tem ordenado a subida dos autos, para melhor exame.

Assim, creio que manter o trancamento do recurso exclusivamente por força de convencimento pessoal, seria ato contrário ao princípio da economia processual, de vez que o remédio extremo acabaria subindo à Suprema Corte.*

Com base no exposto, reformo o despacho agravado e, admitindo o recurso extraordinário, dou-lhe seguimento.

Junte-se cópia do presente aos autos do RR-704/77.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 1978

Assinado Renato Machado

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

AI-877/77

Embargante: Antonio Gomes do Amaral

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fazenda São João da Bela Vista

(.....)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do autor porque tida pelo Regional como não comprovada a despedida indireta, não cabia revista por violação ao art. 483 da CLT, nem incidia, em consequência, o art. 500 da CLT, pois de demissão de estável não se trata.

Pede embargos o autor, sustentando violação dos arts. 483, 500 e 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas e o conflito pretoriano não se estabelece diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 02 de junho de 1978

Assinado: Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2289/77

Embargante: Óleos de Palma S/A - Agro Industrial

(Dr. Carlos F. Guimarães)

Embargado: Auristela Odeté de Jesus

(Dr. Marcos Machado Pinto)

Despacho

A Turma não conheceu do agravo da ré porque da formação do instrumento não consta o traslado da procuração ao advogado signatário das razões do agravo (art. 523 § único do CPC).

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 327 do CPC e conflito pretoriano.

Mas a alegada violação legal não foi demonstrada e o conflito pretoriano não se estabelece diante dos elementos dos autos, que não permitem a comprovação da atuação do advogado desde o início da ação.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 02 de junho de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2603/77

Embargante: Chrysler Corporation do Brasil

(Dr. Fernando Neves da Silva)

Embargado: Hélio José dos Santos

(.....)

Despacho

O agravo da ré foi desprovido porque o TRT, no julgamento do Recurso Ordinário, aplicara Prejulgado do TST.

Discute-se, no processo, a integração das horas extras no repouso semanal remunerado.

Nos embargos a ré alega violação aos arts. 153 § 4º da Constituição Federal (896 "b" da CLT).

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 02 de junho de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3217/77

Embargante: Vicente Santos da Cruz

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Siderúrgica J. L. Aliperti S/A

(Dr. Emmanuel Carlos)

Despacho

Entendendo que a matéria era fática e que não foram violados os dispositivos legais apontados, nem contrariado o Prejulgado 18, a Turma negou provimento ao agravo do outor.

Discute-se, no processo, o pagamento em dobro dos domingos e feriados.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 896, 818 da CLT, 9º da Lei 605 e contrariedade ao Prejulgado 18 e conflito pretoriano.

Mas a matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 02 de junho de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3384/77

Embargante: Waldemar Fernandes

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Jockey Club de São Paulo

(Dra. Lilia Bartori)

Despacho

O agravo do autor foi desprovido porque não atendidos os pressupostos do art. 461 -- equiparação salarial -- e porque a matéria era fática.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 896 e 461 da CLT bem como conflito pretoriano.

Mas as alegações realmente esbarram diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 02 de junho de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3608/77

Embargante: S/A Frigorífico Anglo

(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Antonio Measso

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré porque a matéria era fática -- Caracterização do fato imputado ao reclamante como suficientemente grave a ensejar a punição aplicada --

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 896 e 897 "b" da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegações improcedem diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 02 de junho de 1978

Assinado: Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3338/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Espedito Fernandes Benevides

(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco réu, porque o agravante não conseguiu comprovar a divergência, nem demonstrar a violação dos dispositivos legais apontados, decidindo, ainda, que não se aplica, à hipótese, a Súmula 54.

Discute-se, no processo, a existência dos requisitos essenciais do § 2º do art. 224 da CLT e de transação ou rescisão com recibo de quitação.

Nos embargos o Banco sustenta violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a alegada violação legal não foi demonstrada e o conflito pretoriano não se estabelece eis que as argumentações do embargante buscam reexaminar elementos fáticos sobre cuja comprovação decidiu soberanamente o Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3377/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Paulo Tenorio Sobrinho

(.....)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco porque a afirmação de que a Súmula 41 é ilegal e inconstitucional não serve como fundamento do recurso de revista.

Nos embargos o Banco sustenta violação dos arts. 896, 477 § 2º da CLT, 81 do CC e 153 § 3º da Lei Maior, bem como conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas esbarrando o conflito pretoriano alegado na abrangência da Súmula 41 e no disposto no art. 896 letra "a" da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3711/77

Embargante: Francisco Rodrigues Silva

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Nacional S/A

(.....)

Despacho

Foi negado provimento ao agravo de instrumento do reclamante porque a matéria, na parte relativa à configuração da diária, era fática e, na parte pertinente às horas extras, esbarra no Prejulgado 46.

Pede embargos o autor, sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para a impugnação

Ao Banco Nacional S/A

AI-3088/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Jeter de Souza Quintela

(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Despacho

Foi negado provimento ao agravo do Banco réu em processo em que se discute carência de ação ante quitação homologada, e aplicação da Súmula 41.

Nos embargos o Banco sustenta violação ao art. 896 da CLT.

Mas a alegada violação legal não ocorreu eis que a matéria arguida esbarra na Súmula 41 e, no que tange à omissão do acórdão alegada no agravo, preclusa ficou a matéria, eis que não opostos embargos de declaração no momento processual oportuno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-516/77

Embargante: Estado do Rio de Janeiro

(Dr. Wilson Jorge Diab)

Embargado: Altamiro Gonçalves e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré, quanto ao adicional de insalubridade, e no mérito, negou-lhe provimento.

Decidiu o acórdão que através da perícia médica ficou constatado que a reclamante Irene Gonçalves da Mota prestava trabalhos considerados insalubres em grau médio.

Pelo fato de haver sido transferida para outro local, após a propositura da ação, a perícia foi realizada sem que ela estivesse presente ao local de trabalho, sendo, contudo lícita a sua realização, eis que a pesquisa foi feita na mesma função e local, só que ocupada por outro empregado.

No tocante à base do cálculo, ainda que considerado o § 1º do art. 3º, do Dec. Lei 389, declarado constitucional pelo Prejulgado 41, que não permite se confunda salário mínimo da região com salário mínimo profissional, à hipótese aplicável a Súmula 17.

Pede embargos a ré, sustentando violação dos arts. 73, § 3º, 896 e 209 § 1º e 2º da CLT, 1º e 3º do Dec. Lei 389/68, 165, XVII da Constituição Federal e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas repondo a argumentação principalmente em elementos fáticos, razão pela qual tampouco procede o conflito pretoriano alegado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1598/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Arthur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: Joeç Farias de Noronha e outra

(Dra. Alice Alves da Silva)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores e, no mérito, deu-lhe provimento, em parte, para que a REDE seja condenada a confeccionar as folhas de comando, relativas à complementação de aposentadoria e remetê-las ao INPS.

Pede embargos a REDE, alegando violação dos arts. 896 da CLT, 110, 125, I e 153, § 2º da Lei Maior, o Dec. Lei 956/69, o art. 113 do CPC e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas havendo este Tribunal Pleno iterativamente se pronunciado sobre a matéria. Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1968/77

Embargante: Banco Itaú S/A

(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Antonio Pereira de Moraes

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A revista do Banco não foi conhecida porque por um lado a matéria era fática e por outro porque a argumentação do recorrente estava desvinculada da fundamentação do acórdão.

Discute-se, no processo, equiparação salarial, maior abrangência da remuneração e solidariedade de empresas.

Pede embargos o Banco réu, sustentando violação dos arts. 2º, 477, 896 Letras "a" e "b" da CLT; 81 do CC; 17 da Lei 5107/66 da Lei 4595/64 e da Lei 4728/65 bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e o conflito pretoriano alegado esbarra na faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2128/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: Pedro Rosa e outros

(Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção)

Despacho

A revista da REDE foi conhecida, mas no mérito, desprovi da diante do entendimento de que compete à empresa expedir a autorização para os pagamentos devidos à título de complementação de aposentadoria. É obrigação de fazer da qual não se pode excusar legalmente a reclamada.

Pede embargos a REDE sustentando violação dos arts. 896 da CLT, 110, 125, I e 153, § 2º da Lei Maior o Dec. Lei 956/69, o art. 113 do CPC, além de conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2339/77

Embargante: Cláudio de Souza Rosa e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Petr-óleo Brasileiro S/A - Petrobrás

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma conheceu deu provimento à revista da empresa, para julgar improcedente a reclamação ficando prejudicada a revista dos autores.

Discute-se, no processo, as bases da incidência do adicional de periculosidade.

A Eg. Turma decidiu que essa incidência há de prevalecer apenas sobre a soldada-base, pois além de haver sido convencionalizada (convenção - coletiva - sentença normativa), consta expressamente do Código Pessoal Marítimo da Petrobrás, conforme se dispõe do item 6.3, capítulo 3, à fls. 101 dos presentes autos.

Pedem embargos os autores, sustentando violados § 1º do art. 457 e o art. 468 da CLT, o art. 1º da Lei 2573, de 15.08.

55, o art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e o § 3º do art. 153 da Constituição Federal e alegando conflito pretoria- no.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando a matéria superada pelos iterativos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2670/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Ana Maria de Faria Moraes

(Dr. Geraldo Cezar Franco)

Despacho

A revista do Banco foi conhecida apenas no que se refere a honorários advocatícios e média das horas extras no aviso prévio e, no mérito, foi provida, em parte, para excluir da condenação os honorários advocatícios.

Decidiu a Turma que as certidões a que se refere o art. 872 § 1º da CLT estão anexadas a fls. 24/34 e que a arguição de inconstitucionalidade do Prejulgado 52 estava completamente desfundamentada para o conhecimento da revista.

Pede embargos o Banco, alegando violação aos arts. 896 e 872 § único da CLT, 7º da Lei 605/49 e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas, esbarrando o conflito pretoriano alegado na existência do Prejulgado 52 e na eficácia que lhe é atribuída pelo art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2250/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: Waldyr de Souza e outros

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A revista da REDE foi conhecida, mas, no mérito, desprovi da ao entendimento de que a remessa das folhas de pagamento relativas à complementação de aposentadoria constitui obrigação da ré.

Pede embargos a REDE, sustentando violação dos arts. 896 da CLT, 110, 125, I e 153, § 2º da Lei Maior, o Dec. Lei 956/69, e art. 113 do CPC, além de conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2872/77

Embargante: Maria Ezilda de Azevedo

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Confeções Jack S/A

(Dr. José Maria de Souza Andrade)

Despacho

A Turma conheceu da revista da empregada, mas lhe negou provimento, decidindo que a compensação da jornada era ilegal, mas o salário normal, por todas as horas trabalhadas, já estava pago, restando apenas o deferimento do adicional de 25%.

Pede embargos o autor sustentando conflito pretoriano que, entretanto, acha-se superado pela iteratividade dos pronunciamentos do Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2941/77

Embargante: Waldomiro Retti

(Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

(Dr. Osvaldo Ferreira da Silva)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento, para excluir da condenação as horas extras.

Decidiu-se que a hipótese estava sob incidência da Súmula 61 do TST -- Ferroviários que trabalham em "estação do interior"

Pede embargos o autor sustentando violação dos arts. 57, 58 e 896 da CLT, 165, VI da Lei Maior e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando a matéria enquadrada na abrangência da Súmula 61.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3090/77

Embargante: José Anunciação Gonçalves

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A

(Dr. Júlio Borges Gomide)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor porque o reclamante pretendia rever fatos além do que os arestos paradigmas não preenchem os requisitos da Súmula 38.

Discute-se, no processo, a alteração pelo reclamado do sistema de pagamento das gratificações.

Pede embargos o autor alegando violação dos arts. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Ante a possibilidade de ocorrência de violação do art. 896 defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, ao embargado por 8 (oito) dias, para a impugnação Ao Dr. Júlio Borges Gomide

Notificação

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrente para arrazoar RR-5316/76

Recorrente: Estado de São Paulo

Recorrido: Keiko Hayashi

Ao Dr. Celio Antonio de Aquino Ferros

Brasília, 08 de junho de 1978

Ma. das Graças Calazans Barreira

Secretária Substituta da 3a. Turma

18ª Pauta (Suplementar) de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 20 de junho de 1978 (terça-feira) às 13:00 horas

PROCESSO AI-713/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI - De Despacho do TRT da 4a. Região

Dorval Soares dos Santos

Interessados: Staiger - Indústrias Metalúrgicas S/A

Advogados: Dr. Olga Cavalheiro Araújo

Dr.

PROCESSO AI-957/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie AI - De Despacho do TRT da 1a. Região

Elc. Ele. roconsultora do Brasil Ltda.

Interessados: Sind. dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos Industriais, Copistas, Proj. istas Técnicos e Auxiliares dos Estados do RJ, BA, MG, SC e RGS.

Advogados: Dr. Jomar de Vassimon Freitas

Dr. Sérgio Moreira de Oliveira

PROCESSO RR-4547/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bara a Silva

Espécie RR - De Decisão do TRT da 1a. Região

Gilberto Lourenço Kastrup

Interessados: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Victor Frederico Kastrup

Dr. Neuza Rodrigues de Oliveira

PROCESSO RR-4965/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro BarataSilva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

João Roberto Zanetti e Outros

Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. José Célio de Andrade

PROCESSO RR-5241/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro BarataSilva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie RR - De Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Adalber o de Oliveira Carrilho
Pirelli S/A - Companhia Indus. rial Brasileira

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Roosevelt do Brazi Kail

Processo n.º RR-112/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Orlando Alves
Gilberto Esteves Martins & Cia. Ltda - Terraço Choopp

Advogados: Dr. Wilson de Oliveira
Dr. Fausto Guimaraes Sampaio

Processo n.º RR-263/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Z José Antonio Calderelli e Banco Brasileiro de Descontos S/A
Os Mesmos.

Advogados: Dr. S. Rentao R. de Almeida e Mauricio A.P. Chaves

Processo n.º RR-279/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wanger Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Novo Rio - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A
Os Mesmos.

Advogados: Dr. S. Francisco J. da Rocha e José Torres das Neves
Dr. Os Mesmos.

Processo n.º RR-400/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Maria Jose dos Santos
Indústrias Ban- Tan Ramenzoni S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Orestes Bianco Disessa

Processo n.º RR-402/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Ação Social Padre Sabóia de Medeiros
Antonio dos Santos Romão

Advogados: Dr. Neusa Brigitte Aguiar Bianco
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-491/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 8a. Região

Interessados: EURO - Piratas - Serviços de Assistência Marítima
Aldovandro Peres

Advogados: Dr. Izaias Barbosa de Andrade
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-563/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Liquigás do Brasil S/A
Clarsson Azevedo Dornelles

Advogados: Dr. Marco Aurélio Heinz
Dr. Pio Cervo

Processo n.º RR-598/78 (Corre Junto com AI-622/78)

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 3a. Região

Interessados: Antonio Machado
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

Advogados: Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto
Dr. Fernando Alkmim de Barros

Processo n.º AI-622/78 (corre junto com RR-598/78)

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro (...)

Espécie: AI - De Despacho do TRT da 3a. Região

Interessados: Banco de Credito Real de Mins Gerais S/A
Antonio Machado

Advogados: Dr. Fernando Alkmim de Barros
Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º RR-606/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 9a. Região

Interessados: Maria Rodriuges Rosa
Valmiro Laudelino Viana

Advogados: Dr. Edson Mendes de Oliveira
Dr. Pedro Antunes

Processo n.º RR-612/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Banco Nacional da Habitação - BNH
Heinz Kalzenwadel

Advogados: Dr. Samuel Sinder
Dr. (...)

Processo n.º RR-745/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 3a. Região

Interessados: Benedito Luiz de Barros
Companhia Siderúrgica Mannesmann

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Alberto Lourenço de Lima

Processo n.º RR-1139/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Edoci Oliveira da Silva
Alva - Limpadora, Conservadora e Administradora Ltda.

Advogados: Dr. Beatriz Santos Gomes
Dr. Reinaldo Peruzzo Júnior

Processo n.º RR-1149/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica
João Krug Saraiva

Advogados: Dr. José Antonio da Cunha
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR-1377/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Banco Bandeirantes S/A
Moacyr Elídio Maschio

Advogados: Dr. Adhemar Iervolino
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR-1406/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A
Mário Freyesleben Rosa

Advogados: Dr. Ruy Rodrigo Azambuja
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR-1563/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A
Olvado dos Santos e Outros

Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira
Dr. Valter Uzzo

Processo n.º AI-2559/77 (corre junto com RR-3287/77)

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: AI - De Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Creditum S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
Marta Aleixo Calazans

Advogados: Dr. Neusa Voltolini
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR-3287/77 (corre junto com AI-2559/77)

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Marta Aleixo Calazans
Creditum S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. José Chiancone Neto

Os processos constantes da presente Pauta, que não foram julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente da nova Publicação.

Brasília, 12 de junho de 1978

MARIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR
SECRETÁRIO.

ATO DO PRESIDENTE

ATO N.º 43-78

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Constituir, sob sua Presidência, a seguinte Comissão Especial de Licitação: Exmo. Senhor Ministro Henrique Lomboa Ferraz, o Diretor-Geral Eros Tinoco Marques, o Diretor do Serviço de Planejamento e Orçamento Erice Basília Gomes e o Arquiteto do DASP — Dr. Manoel Hermanno, para julgamento dos Projetos de Decoração de Interior de que trata o Ato n.º 41-78, que se incumbirá inclusive de futuras licitações relacionadas com as obras e contratações derivadas do Projeto.

Brasília, 31 de maio de 1978. — Publique-se no D. Justiça e B.I. — Renato Machado, Presidente do T.S.T.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
Ao Procurador Dr. Hélio Araújo de Assumpção

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 36-78 — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. — Arno José Spohr e outros

Nº 37-78 — Jaime Ferreira Cardoso e outros — Companhia Estadual de Energia Elétrica

Nº 33-78 — Waldemar Costa — Companhia Estadual de Energia Elétrica

Nº 34-78 — Mário Batista Firmo e outros — Confeccões Wolens S. A.

Nº 35-78 — Sul Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. — Maria Francisca Espindola Machado

Nº 28-78 — Dilma Reiznaut Moraes — Hospital Cristo Redentor S. A.

Nº 29-78 — Transporte Sul S. A. — Transportadora de Valores — Breno José Machado e outros

Nº 30-78 — Otacilio Santos da Silva — Carrocerias Elizário S. A. — Indústria e Comércio

Nº 31-78 — Ademar Monteiro da Silva — Companhia Estadual de Energia Elétrica

Nº 32-78 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Cláudio Afonso Denes

Embargos

TST-E-RR

Nº 3.834-76 — Paulo Dal Pozzolo Gonzalez — Maisonnave — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Nº 3.934-76 — Alvaro da Costa — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Nº 4.644-76 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Mario Nelson Bueno

Nº 4.232-76 — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Edmundo Passos dos Santos

Nº 4.417-76 — Eliel Prado — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral — Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Ao Procurador Dr. Hélio Araújo de Assumpção

RECURSO ORDINÁRIO

Mandado de Segurança

TST-RO-MS

Nº 219-78 — Alfredo Vieira Lima — Washington Luiz da Trindade

Ação Rescisória

TST-AR

Nº 9-77 — Jorge Penna de Oliveira — COMABRA — Companhia de Alimentos do Brasil S. A.

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote nº 2 — com 15 processos

Ao Procurador Dr. Pinto Bandeira

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 1.991-78 — Associação Paraense de Ensino e Cultura — Sindicato dos Professores de Belém

Nº 1.992-78 — Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas S. A. — SESVI — Braz Serafim Abrantes

Nº 1.993-78 — CEDAE — Cia. Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro — Leandro de Souza Coelho e outros

Nº 1.995-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Eufêmio Baraldi

Nº 1.996-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Miguel Mesena dos Santos

Nº 1.997-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — José Rafael da Rocha

Nº 1.998-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Walter Monteiro Chaves

Nº 1.999-78 — Iporanga — Comércio de Carnes e Gêneros Alimentícios Ltda. — Joaquim Saturnino Soares

Nº 2.000-78 — Banco Nacional da Habitação — BNH — Antonio Dias

Nº 2.001-78 — Claudionor Alves — Fazenda Diurna

Ação Rescisória

TST-AI

Nº 1.470-78 — Morada Associação de Poupança e Empréstimo — Selma Ortolá Torres

Embargos

TST-E-RR

Nº 3.547-75 — Tobias Nogueira — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus e União Federal.

Nº 748-76 — Uniroyal Pigmentos S. A. — Cosmo Alves Dias e outro

Nº 2.470-76 — Luiz Pupin — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Nº 3.342-76 — Rede Ferroviária Federal S. A. — Abílio Sebastião dos Santos e outros

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Ao Procurador Dr. Raymundo Pinto Bandeira

RECURSO ORDINÁRIO

Mandado de Segurança

TST-RO-MS

Nº 220-78 — Hervy S. A. — Cerâmica Industrial de Osasco

Ação Rescisória

TST-AR

Nº 20-77 — Companhia Siderúrgica Mannesmann — Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares do Estado do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote nº 03 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Emiliana Martins de Andrade

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 2.002-78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Benedito Pereira Padilha

Nº 2.003-78 — Banco do Brasil S. A. e Theodósio Azevedo Senna Júnior — Os mesmos

Nº 2.004-78 — Wagner Ferreira Feltosa — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Nº 2.005-78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. Lealdo da Costa e outros (3 volumes)

Nº 2.006-78 — Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Elizabeth Fernandes Alves e outros (5 volumes)

Nº 2.007-78 — Olivetti do Brasil S. A. — José Eugênio Diniz Netto

Nº 2.008-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Dezidério David

Nº 2.009-78 — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Carmine Di Donato

Nº 2.010 — Antenor dos Santos 3º — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Nº 2.011-78 — Companhia Santista de Transportes Coletivos — Eduardo Marques Ferreira

Ação Rescisória

TST-AI

Nº 1.471-78 — Jockey Club Brasileiro — Jacintho Sebastião Galvão Sant'Anna

Embargos

TST-RR

Nº 3.416-76 — Sandra Barbieri do Nascimento — Banco Bamerindus do Brasil S. A.

Nº 3.425-76 — Hello Garbelini Leonardi — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Nº 3.772-76 — Companhia Cinematográfica Serrador — Fernando Elias Tadeu

Nº 3.982-76 — Alice Fernandes Lopes e outras — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Ao Procurador Dr. Emiliana Martins de Andrade

RECURSO ORDINÁRIO

Mandado de Segurança

TST-RO-MS

Nº 212-78 — Fratelli Vita — Indústria e Comércio S. A.

Ação Rescisória

TST-AR

Nº 3-78 — Laudemir Antonio da Costa Leme — Banco Itaú S. A.

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote nº 4 — com 15 processos

Ao Procurador Dr. Dirceu de Vasconcelos Horta

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 2.012-78 — Ford Brasil S. A. e Ariovaldo Lucas Garcia e outros — Os mesmos

Nº 2.013-78 — Nelson Pedrosa — Banco Holandes Unido S. A.

Nº 2.014-78 — Joaquim Cicero e outros — Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Nº 2.015-78 — Maria Aparecida Grillo — Mauricio Dias Rangel & Cia. Ltda.

Nº 2.016-78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Pedro Anselmo e outros

Nº 2.017-78 — Companhia Docas de Santos — Antonio Joaquim Albino

Nº 2.018-78 — Material Ferroviário S. A. — MAFERSA — José Pedro Cassiano Filho

Nº 2.019-78 — Material Ferroviário S. A. — MAFERSA — Avelino Pinto de Deus

Nº 2.020-78 — Luiz Alberto Barbosa Palhares — Banco Itaú S. A.

Nº 2.021-78 — Material Ferroviário S. A. — MAFERSA — Manoel Mesias da Silva Pereira

Ação Rescisória

TST-AI

Nº 1.472-78 — Francisco Antonio de Freitas — Marcelo Ribeiro Gomes

Embargos

TST-E-RR

Nº 4.534-76 — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa — José Martins de Melo

Nº 4.968-76 — José Conceição Souza — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Nº 5.286-76 — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa — Julio Manoel da Silva

Nº 152-77 — First National City Bank — Paulo Ricardo da Silva Rivatto

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Ao Procurador Dr. Dirceu de Vasconcelos Horta

Dissídio Coletivo

TST-RO-DC

Nº 223-78 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Sindicato da Indústria de Ferro "Siderurgia" do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 224-78 — Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e Cia. Industrial

Feirini — Os mesmos e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Guardachuvas e Bengala de Engenheiro Paulo de Frontin

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote nº 5 — com 15 processos

Ao Procurador Dr. Adelmo Monteiro de Barros

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 2.022-78 — Américo Raimundo Soares — Espólio de Deifina Maria de Freitas (2 volumes)

Nº 2.023-78 — Prefeitura Municipal de Barbacena — Raimundo Borges Alves

Nº 2.024-78 — Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda. e Antonio do Socorro Fernandes — Os mesmos

Nº 2.025-78 — Enasa — Empresa de Navegação da Amazonia S. A. e Joao Felisberto da Silva — Os mesmos

Nº 2.026-78 — Fazenda do Estado de São Paulo — Valdeir Ayres Loureiro e outros

Nº 2.027-78 — Marcelo Pompeo de Camargo — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS

Nº 2.028-78 — Companhia Mercantil e Industrial Engelbrecht — Lauro Rodrigues

Nº 2.029-78 — Miguel Adelino da Cruz — Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A.

Nº 2.030-78 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Edgar Hipólito Fonseca

Nº 2.031-78 — Fiação e Tecelagem Santo André S. A. — Antonio Mariano de Farias e outros

Ação Rescisória

TST-AI

Nº 1.473-78 — Nicolino Jorge Serpa — Eden Ferreira Antonio

Embargos

TST-E-RR

Nº 158-77 — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Eduardo Camargo

Nº 160-77 — Empresa de Diversões Centenário Ltda. — Odete Pereira Gaeta

Nº 171-77 — João Carlos da Silva Ferreira — Technos Relógios S. A.

Nº 172-77 — Metalúrgica Brasileira Ultra S. A. — José Augusto de Matos e outros

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Ao procurador Dr. Adelmo Monteiro de Barros

RECURSO ORDINÁRIO

Dissídio Coletivo

TST-RO-DC

Nº 209-78 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região — Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º graus de São Paulo.

TST-RO-DC

Nº 210-78 — Cervejaria Polar S. A. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caxias do Sul.

Brasília, 1 de junho de 1978. — Procurador-Geral.

Sorteio nº 19-78

Procurador-Geral Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo.

Lote nº 6 com 15 Processos.

Ao Procurador Doutor Oswaldo Gouthier de Vilhena.

Recurso de Revista

TST-RR

Nº 2.032-78 — Albino Oliveira Silva. Companhia Docas de Santos.

Nº 2.033-78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Nº 2.034-78 — João Dias de Senna. Metalúrgica Brasileira Ultra Sociedade Anônima.

Nº 2.035-78 — Therezinha de Paula Souza.

FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Nº 2.036-78 — Hélio da Silva Pinto e Turismo Bradesco Sociedade Anônima Administração e Serviços.

Os mesmos.

Nº 2.037-78 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima.

Osvaldo de Stefano.